

O Diretor Superintendente do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para provimento, de 69 (sessenta e nove) vagas para os cargos de nível superior de Analista Técnico I, Analista Técnico II e Analista Técnico III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, em conformidade com a Resolução CDE nº 06, de 1º de setembro de 2009, a legislação pertinente e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e publicações relacionadas ao Processo Seletivo (Editais e retificações, caso existam) e sua execução caberá à Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO.

1.2. O presente Edital possui os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas
- b) Anexo II – Cidades de Prova
- c) Anexo III – Tabela de prova
- d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DO CARGO

2.1. Analista Técnico I

Atribuições: responde pela implementação de soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. Planeja, implementa, acompanha e avalia resultado de projetos técnicos de baixa complexidade. Presta apoio técnico em projetos/atividades de maior complexidade.

2.1.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

2.2. Analista Técnico II

Atribuições: planeja, implementa, acompanha e avalia resultados das soluções ou projetos técnicos. Responde pela liderança técnica e conduz a execução de atividades/projetos da área considerando a integração entre os processos. Propõe melhorias nos processos e ações do SEBRAE. Define métodos, fluxo e padrões de informações. Orienta profissionais menos experientes na especialidade. Multiplica conhecimentos relativos à sua área.

2.2.1. Analista Técnico II – Área de Gestão de Pessoas.

2.2.1.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração ou Psicologia, registro ou inscrição na entidade profissional competente, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na formação exigida.

2.2.1.2. Atividades específicas: Capacidade de prover o SEBRAE/RJ com empregados efetivos, estagiários e terceirizados, de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos; Capacidade de gerenciar sistemas de reconhecimento que estejam alinhados a estratégia do SEBRAE/RJ; Capacidade de desenvolver ações de acompanhamento e avaliação das competências de empregados, estagiários e prestadores de serviço do SEBRAE/RJ, de acordo com o sistema de gestão de Pessoas e de Credenciados, bem como a capacidade de manter os empregados efetivos da organização atualizados e capacitados e os prestadores de serviço integrados aos princípios e metodologias de atuação, buscando condições adequadas de implementação das estratégias do SEBRAE/RJ.

2.2.2. Analista Técnico II – Área de Estratégia e Diretrizes “A”.

2.2.2.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, registro ou inscrição na entidade profissional competente, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na formação exigida.

2.2.2.2. Atividades específicas: Elaborar e avaliar planos amostrais; Elaborar planos tabulares; Estruturar e avaliar questionários; Elaborar modelos de entrada de dados; Acompanhar coleta de dados primários; Estruturar e analisar bancos de dados estatísticos; Elaborar e apresentar resultados de pesquisas; Elaborar modelagens estatísticas.

2.2.3 Analista Técnico II – Área de Estratégia e Diretrizes “B”.

2.2.3.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Economia ou Engenharia de Produção, registro ou inscrição na entidade profissional competente, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na formação exigida.

2.2.3.2. Atividades específicas: Elaborar e monitorar indicadores de desempenho gerencial; Estruturar e gerir projetos com foco em resultados; Articular e acompanhar execução de estudos setoriais/regionais; Apresentar resultados de estudos setoriais/regionais e indicadores de desempenho; Estruturar e analisar bancos de dados gerenciais; Estruturar e implantar sistemas de Inteligência competitiva.

2.2.4. Analista Técnico II – Área de Economia Criativa.

2.2.4.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, registro ou inscrição na entidade profissional competente, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na formação exigida.

2.2.4.2. Atividades específicas: Gestão de Projetos em Economia Criativa e Produção Cultural; Capacidade de articular e negociar parcerias que favoreçam o alcance das metas e resultados previstos nas diretrizes do SEBRAE/RJ; Capacidade de desenvolver projetos e/ou metodologias que abram possibilidades de atuar em coletividade, para o desenvolvimento da Economia Criativa.

2.2.5 Analista Técnico II – Área de Marketing e Comunicação.

2.2.5.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social (habilitação Marketing) ou Comunicação Social - Marketing, registro ou inscrição na entidade profissional competente, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na formação exigida.

2.2.5.2. Atividades específicas: Capacidade de acompanhar e apoiar o SEBRAE/RJ na implementação das ações de comunicação e marketing; Capacidade de desenvolver estratégias de comunicação e divulgação dos produtos e serviços do SEBRAE/RJ; Capacidade de promover a articulação e representação institucional do SEBRAE/RJ; e Capacidade de promover a imagem do SEBRAE/RJ, em âmbito nacional e internacional, como organismo promotor das condições necessárias ao desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios no Brasil.

2.3. Analista Técnico III

Atribuições: formula e lidera a implementação de soluções e/ou projetos para consecução dos objetivos do SEBRAE/RJ. Avalia e orienta decisões tático-estratégicas a partir da visão do contexto interno e externo, especialmente sobre tendências, ameaças e oportunidades relacionadas à sua especialidade e à área de atuação. Orienta profissionais em temas diversos e estratégicos do SEBRAE/RJ. Multiplica conhecimentos relativos à área ou ao SEBRAE/RJ.

2.3.1. Analista Técnico III – Área de Educação e Cultura Empreendedora.

2.3.1.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior, Curso de pós-graduação *lato sensu* em Administração ou Educação, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na especialização exigida.

2.3.1.2. Atividades específicas: Capacidade de integrar as soluções de educação empresarial e promoção da cultura empreendedora às abordagens setorial e territorial; Capacidade de negociar parcerias para a formação, organização e manutenção de redes de apoio ao desenvolvimento da educação empresarial e promoção da cultura empreendedora no Estado; Capacidade de planejar, gerenciar e acompanhar, de forma matricial com as demais áreas do SEBRAE/RJ e parceiros externos, a execução física e financeira de projetos e programas da área de educação empresarial e cultura empreendedora; Capacidade de qualificar e atualizar, de maneira permanente, o grupo de instrutores e profissionais das instituições parceiras para atuar no desenvolvimento e realização de soluções educacionais

2.3.2. Analista Técnico III – Área de Estratégia e Diretrizes.

2.3.2.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, Curso de pós-graduação *lato sensu* em Economia, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na especialização exigida.

2.3.2.2. Atividades específicas: Elaborar processos de planejamento estratégico/operacional; Administrar sistemas informatizados de planejamento, orçamento e gestão de projetos estratégicos; Monitorar o andamento de Planos Estratégicos e propor ações corretivas; elaborar e monitorar indicadores de desempenho econômico; Gerar informações gerenciais para a tomada de decisões; Estruturar, monitorar e avaliar projetos com foco em resultados; Elaborar estudos e pesquisas econômicas, com ênfase em micro e pequenas empresas; Formular e analisar cenários para o desenvolvimento empresarial; Estruturar e analisar bancos de dados socioeconômicos.

2.3.3. Analista Técnico III – Área de Tecnologia da Informação.

2.3.3.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior, Curso de pós-graduação *lato sensu* em Tecnologia da Informação – TI, e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na especialização exigida.

2.3.3.2. Atividades específicas: Capacidade de criar e manter o Gerenciador de Banco de Dados do SEBRAE/RJ - Ambiente Microsoft; Capacidade de desenvolver e implantar projetos de sistemas de Tecnologia da Informação; Capacidade de promover a gestão de ações e projetos de sistemas de Tecnologia da Informação para o SEBRAE/RJ; Capacidade de administrar o ambiente corporativo dos equipamentos servidores do SEBRAE/RJ. – Ambiente Microsoft; Capacidade de manter em funcionamento as estações de trabalho do SEBRAE/RJ; Capacidade de manter o ambiente informatizado do SEBRAE/RJ em segurança; Capacidade de planejar, executar e analisar testes de softwares aplicativos (sistemas operacionais, softwares utilitários e hardware). – Ambiente Microsoft – Borland; Capacidade de planejar, implementar, acompanhar e avaliar as redes locais e remotas. – Tecnologias MPLS /VPN; Capacidade de promover a gestão de projetos de infra-estrutura computacional, de redes locais e remotas e sistemas de segurança da área de Tecnologia da Informação para o SEBRAE/RJ; Capacidade de prover suporte ao usuário; Capacidade para atuar no desenvolvimento e manutenção de BD DBA MSSQL 2000 e 2005; Migração, Performance e Troubleshooting; Capacidade para atuar no desenvolvimento e manutenção de stored procedure, triggers, queries (procedures, views, triggers, functions); Capacidade para desenvolver programação na linguagem Transact SQL na versão 2000/2005; capacidade para desenvolver programação em Visual Studio 2005/2008; Desenvolvimento de Classes; Aplicação de Padrões de Projetos; Design Patterns; Construção de Web Services; Capacidade para desenvolver programação em Delphi; Java; HTML e XML; UML; JUDE; Capacidade para desenvolver relatórios (Reporting Services 2000/2005); Capacidade para desenvolver Rotinas de Backup e de Disaster e Recovery; Capacidade para trabalhar em plataforma de sistemas operacionais MICROSOFT, implementando: - Instalação e Configuração de Windows Server 2000 /

2003 e 2008, - Instalação e Configuração de correio Exchange 2003, - Instalação e Configuração de Windows 2000 / XP e Vista, - Virtualização de Servidores, - Windows AD e DC, - Instalação e Configuração de IIS, - Conhecimentos de VBScript, - Conhecimento de atuar com configuração de Switches e Roteadores; acessos VPN (Clientes / Servidor); Tecnologia CISCO Eintegração de rede Linux / Unix / Windows; Capacidade de desenvolver análises de risco em desenvolvimento de sistemas.

2.4. Regime e jornada de trabalho: A contratação será realizada pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2.5. Remuneração: Analista I R\$ 2.012,48 (dois mil e doze reais e quarenta e oito centavos), Analista II R\$ 3.084,80 (três mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e Analista III R\$ 4.693,74 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), acrescida de assistência médica e odontologia, inclusive para dependentes, previdência privada, seguro de vida, alimentação e/ou refeição e vale transporte.

2.6. Vagas: As vagas estão distribuídas conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de outra nacionalidade, estar amparado com a situação regularizada no país;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) firmar declaração de que não tenha sido demitido a bem do serviço público ou condenado a crime doloso contra a vida ou administração ou ao atendimento das condições previstas neste Edital;
- h) possuir os pré-requisitos exigidos, conforme discriminado neste Edital;
- i) apresentar declaração de próprio punho, com firma reconhecida, que não possui antecedentes criminais;
- j) ser considerado apto no exame pré-admissional. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião do exame pré-admissional, este não poderá ser contratado.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "i", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original ou declaração, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado inapto no exame pré-admissional.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 e alterações posteriores, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Em obediência ao art. 39, inciso III, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, haverá adaptação das provas, conforme a deficiência do candidato.

4.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional.

4.5.1. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.5.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.5.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.6. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

4.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do empregado, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br e no Manual do Candidato, disponível nessa mesma página.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período compreendido entre as 10 horas do dia 26 de outubro de 2009 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2009, considerando-se o horário de Brasília.

6.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer opção disponibilizada pelos bancos para pagamento de contas por intermédio da Internet. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário.

6.3.3. O boleto bancário emitido no último dia do período de inscrições poderá ser pago até o segundo dia subsequente ao do término das inscrições.

6.3.3.1. O boleto deverá ser impresso até o último dia de inscrição

6.3.4. O SEBRAE/RJ e a FUNRIO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a FUNRIO.

6.3.5. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais), para todos os cargos.

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

6.4.4. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se a FUNRIO ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.5. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pela FUNRIO.

6.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.7. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo:

a) o cargo, área e local da vaga para a qual deseja concorrer à vaga com base no Anexo I deste Edital; e

b) a cidade onde deseja realizar a prova objetiva.

6.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para atender o disposto no artigo 72 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, e no art. 3º, parágrafo único, da Lei 2.913, de 30/03/98, para os candidatos cuja renda familiar máxima corresponda a 300 UFIR-RJ (R\$ 581,16).

6.8.1. Para solicitar a isenção de que trata o subitem 6.8 deste Edital o candidato de entregar ou enviar o requerimento de isenção, juntamente com a documentação comprobatória.

6.8.1.1. Documentos que devem ser apresentados, juntamente com o requerimento de isenção:

a) Cópia autenticada do documento de identidade do requerente;

b) Cópia autenticada do CPF do requerente;

c) Cópia autenticada do comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo); e

d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; ou, contracheque atual; ou, no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

6.8.1.2. A FUNRIO disponibilizará o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

6.8.2. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, deverá preencher o Requerimento de Inscrição, indicando que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.8.2.1. Neste caso, não será apresentado o boleto bancário para pagamento após o envio do Requerimento de Inscrição, e sim o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, para impressão e posterior preenchimento.

6.8.3. Após preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-lo, juntamente com a documentação do subitem 6.8.1.1, para o Departamento de Projetos da FUNRIO (isenção SEBRAE/RJ), Travessa Antonio Pedro Galiazzi, 17 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.260-000, obrigatoriamente por SEDEX, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, ou entregar pessoalmente no endereço da postagem, no mesmo período, no horário das 9 horas às 17 horas.

6.8.4. O Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser entregue devidamente preenchido, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data, podendo a entrega ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexado ao documento o respectivo Termo de Procuração, a cópia da carteira de identidade do procurador e do candidato (o termo e a cópia não necessitam ser reconhecidos em cartório). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador. Deverá haver uma única procuração para cada candidato.

6.8.5. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

6.8.6. Todas as informações prestadas no Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada.

6.8.7. A documentação entregue será analisada pela FUNRIO, que decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição, não cabendo vista nem recurso desta decisão em tempo algum ou por qualquer motivo.

6.8.8. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.8.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no subitem 6.8.3 deste Edital;

d) não observar o prazo estabelecido no subitem 6.8.3 deste Edital;

e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

6.8.14. O resultado da análise da documentação apresentada será informado na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

6.8.15. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal solicitar a impressão do boleto bancário para pagamento na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br e efetuar o pagamento conforme o disposto nos subitens 6.3, 6.3.1 a 6.3.2 deste Edital.

6.8.16. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.8.17. O Requerimento de Inscrição deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital.

6.9. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.9.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.9.2. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências, condições e procedimentos previstos neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pela FUNRIO, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar da prova do Processo Seletivo.

7.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

7.3. O Cartão de Informação contendo as informações referentes à data, horário de fechamento dos portões, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

7.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.5. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Da prova objetiva

8.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos para aprovação e o peso das questões da prova estão descritos no Anexo IV deste Edital.

8.1.3. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo V deste Edital e serão cobrados em níveis diferentes de complexidade, variando de acordo com o cargo escolhido.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será realizada na cidade escolhida pelo candidato, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

9.2. A data definitiva de realização da prova objetiva será divulgada por meio de Edital específico em jornal de ampla circulação do Estado do Rio de Janeiro e informada na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br em data informada no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

9.2.1. A prova objetiva será realizada no turno da tarde.

9.2.2. À critério da FUNRIO, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

9.2.2.1. O início da prova objetiva ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.

9.2.3. A FUNRIO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

9.2.4. Todo instrumento de prova, fornecido pela FUNRIO é válido e oficial.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

9.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.3.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

9.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.4.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.4.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova objetiva.

9.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.5. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

9.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões.

9.7. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

9.8. Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, o uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da prova objetiva.

9.8.1. Não realizará a prova objetiva o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

9.9. Não será permitido ao candidato fumar.

9.10. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, independentemente do motivo alegado.

9.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude do afastamento do candidato da sala onde esta sendo aplicada a prova objetiva.

9.12. No dia de realização da prova objetiva não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.

9.13. Da prova objetiva

9.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.13.2. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.13.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado.

9.15. Informações relativas à data e local das provas objetivas, assim como orientações para a realização das mesmas, estarão disponíveis na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br a partir da data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

9.16. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova objetiva sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva após a primeira hora do início das mesmas.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva ao final do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva;

e) ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c"; e

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

9.17. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá proceder, no ato da aplicação da prova objetiva, à coleta da impressão digital de cada candidato, de modo a confrontá-la no momento da admissão.

9.18. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá solicitar que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova objetiva, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.

9.19. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova objetiva:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Processo Seletivo;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova objetiva;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala ou nas dependências do local designado para prestar a prova objetiva;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova objetiva, as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio;

g) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala da prova objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas da prova objetiva;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 9.17 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 9.18 deste Edital;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9.20. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

10.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

10.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

10.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.2.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.

10.3. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

10.3.1. A vista da folha de respostas será disponibilizada na Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

10.4. Os recursos deverão ser solicitados via Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, a partir das 10 horas do primeiro dia do prazo para recurso até as 17 horas do último dia do prazo para recurso.

10.5. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

10.6.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A nota final do Processo Seletivo será a nota final da prova objetiva.

11.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo.

11.3. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- 2º maior nota nas questões de língua portuguesa;
- 3º maior nota nas questões de gestão de projetos;
- 4º maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- 3º maior nota nas questões de língua portuguesa;
- 4º maior nota nas questões de gestão de projetos;
- 5º maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo e a homologação do mesmo serão publicados na página do concurso no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

12.2. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Processo Seletivo, será convocado para contratação, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo associado a esta homologação. A convocação para realização do exame médico pré-admissional, apresentação de documentação e

contratação se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama e comunicado eletrônico (e-mail).

12.2.1. O candidato convocado para contratação que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do Processo Seletivo.

12.2.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado.

12.3. Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

13.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na página do concurso do endereço eletrônico www.funrio.org.br.

13.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

13.3.1. Não será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

13.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

13.5. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede do SEBRAE/RJ.

13.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo devem manter atualizados seus endereços junto à Área de Gestão de Pessoas do SEBRAE/RJ, enviando a alteração de endereço, unicamente por requerimento específico para este fim, por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para a Rua Santa Luzia, 685 / 6º andar, Centro - CEP 20030-041 – Rio de Janeiro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo SEBRAE/RJ e pela FUNRIO no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contratação, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não for contratado quando convocado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2009.

Sergio Malta

Diretor Superintendente

Anexo I – Quadro de Vagas

AC – Vagas de Ampla Concorrência

PD – Vagas de Portadores de Deficiência

Cargo	Local da Vaga	Total de Vagas	AC	PD
Analista I	Serrana I (Friburgo)	1	1	0
Analista I	Serrana II (Petrópolis)	2	2	0
Analista I	Baixada (Nova Iguaçu, São João de Meriti e Duque de Caxias)	3	1	0
Analista I	Centro Sul (Três Rios)	2	2	0
Analista I	Médio Paraíba (Angra dos Reis e Volta Redonda)	3	3	0
Analista I	Norte (Campos dos Goytacazes)	1	1	0
Analista I	Leste Fluminense (Niterói e São Gonçalo)	3	3	0
Analista I	Rio de Janeiro	45	41	4

Cargo	Área e Local da Vaga	Total de Vagas	AC	PD
Analista II	Gestão de Pessoas – Rio de Janeiro	1	1	0
Analista II	Estratégia e Diretrizes “A” – Rio de Janeiro	1	1	0
Analista II	Estratégia e Diretrizes “B” – Rio de Janeiro	1	1	0
Analista II	Economia Criativa – Rio de Janeiro	1	1	0
Analista II	Marketing e Comunicação – Rio de Janeiro	1	1	0

Cargo	Área e Local da Vaga	Total de Vagas	AC	PD
Analista III	Educação e Cultura Empreendedora – Rio de Janeiro	1	1	0
Analista III	Estratégia e Diretrizes – Rio de Janeiro	1	1	0
Analista III	Tecnologia da Informação – Rio de Janeiro	2	2	0

Anexo II – Cidades de Prova

Cidades
Rio de Janeiro
Volta Redonda
Petrópolis

Anexo III – Tabela de Prova**Analista Técnico I**

Matérias	Nº. de Questões	Valor das questões	Total de pontos	Mínimo para aprovação
Língua Portuguesa	10	1	10	15
Idiomas	10	1	10	
Atualidades	10	1	10	
Gestão de Projetos	5	1	5	10
Conhecimentos Específicos	15	1	15	
Total	50	-	50	-

Analista Técnico II

Matérias	Nº. de Questões	Valor das questões	Total de pontos	Mínimo para aprovação
Língua Portuguesa	10	1	10	15
Idiomas	10	1	10	
Atualidades	10	1	10	
Gestão de Projetos	5	1	5	18
Conhecimentos Específicos	15	2	30	
Total	50	-	65	-

Analista Técnico III

Matérias	Nº. de Questões	Valor das questões	Total de pontos	Mínimo para aprovação
Língua Portuguesa	10	2	20	20
Idiomas	10	1	10	
Atualidades	10	1	10	
Gestão de Projetos	5	1	5	25
Conhecimentos Específicos	15	3	45	
Total	50	-	95	

Anexo IV - Conteúdos Programáticos

Cargos de Nível Superior

Língua Portuguesa

Fonética e Fonologia: Relações entre ortografia, fonética e fonologia: letras e grafemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; acento tônico; ortografia. Morfologia: classes gramaticais; classificação, flexão e emprego de nomes e verbos; processos de formação de palavras; estrutura dos vocábulos; modos, tempos, aspectos e vozes verbais. Identificação e emprego das classes gramaticais. Sintaxe: A frase e sua constituição. O período e sua construção; coordenação e subordinação; termos da oração-essenciais, integrantes e acessórios; ordenação e colocação dos termos na oração e da oração no período. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação pronominal. Pontuação. Paralelismo sintático e semântico; equivalência e transformação de estruturas. Estilística: Figuras de estilo (de palavras, de sintaxe, de pensamento); estilística do som, estilística da palavra, estilística da frase, estilística da enunciação. Léxico-Semântica: Significado e sentido. Ambigüidade e polissemia. Significação e contexto. Denotação e conotação. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia, hiponímia; eponímia; campos semânticos e famílias lexicais. Neologismos. Estrangeirismos e empréstimos linguísticos. Organização Textual: Compreensão e interpretação de texto: assunto, tema, tese, título, ponto de vista, argumentação; coesão e coerência; referência. Parágrafo: construção e desenvolvimento. Frase: discurso direto, discurso indireto, discurso indireto livre. Adequação semântica e adequação sintática. Gêneros textuais. Tipologia textual: descrição, narração, dissertação. Variação Lingüística: sistema, norma e uso. Níveis de linguagem: língua padrão, coloquial e vulgar. Adequação e aceitabilidade. Funções da linguagem.

Bibliografia utilizada:

AQUINO, Renato. *Interpretação de textos*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2005.
BRANDÃO, Roberto de Oliveira. *As figuras de linguagem*. São Paulo: Ática, 1989.
CEREJA, William R. & MAGALHÃES, Tereza C. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 2005.
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexicon, 2007.
FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco P. *Lições de texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2006.
GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fund. Getúlio Vargas, 2004.
HENRIQUES, Claudio Cezar. *Morfologia: estudos lexicais em perspectiva sincrônica*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2008.
----- *Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2008.
KOCH, Ingedore V. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 2002.
----- & TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. São Paulo: Contexto, 2005.
-----, MORATO, Edwiges M. & BENTES, Anna Christina (orgs.) *Referência e discurso*. São Paulo: Contexto, 2005.
RIBEIRO, Manoel. *Nova gramática aplicada da língua portuguesa: a construção dos sentidos*. 18a ed. Rio de Janeiro: Metáfora, 2009.

Gestão de Projetos

Conceitos de Gestão de Projetos. Planejamento: Elaboração do cronograma do projeto. Elaboração da declaração do escopo e da estrutura analítica do projeto. Elaboração do orçamento do projeto. Viabilidade técnica. Viabilidade econômica. Análise de risco. Métricas para estimativa de prazos e custos. Acompanhamento: Avaliação e controle do desempenho do projeto. Eficiência e Eficácia. Formação de equipe de projeto Controle das atividades e recursos humanos envolvidos. Controle dos resultados e encerramento do projeto. Conhecimentos de Planejamento Estratégico e de Balanced Scorecard.

Bibliografia utilizada:

MENEZES, L. C. M. *Gestão de Projetos*. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.
KEELLING, Ralph. *Gestão de projetos: uma abordagem global*. São Paulo: Saraiva, 2002.
KERZNER, Harold. *Gestão de Projetos: As Melhores Práticas*. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Artmed Editora AS, 2004
PMI, Project Management Institute (Editor). *Um Guia do Conjunto de Conhecimentos do Gerenciamento de Projetos – PMBOK (Project Management Body of Knowledge Guide)*. PMI, 2004.
XAVIER, Carlos Magno da S. *Gerenciamento de Projetos: Como definir e controlar o escopo do projeto*. 1ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2005. 176 p.

Língua Inglesa

Leitura e compreensão de textos em língua inglesa; Estruturas morfológicas, sintáticas e semânticas com aplicação em textos; Estratégias de leitura; Estrutura e organização; textual; Coesão e coerência; Tipologia textual; Vocabulário; Proficiência em elementos e relações estruturais da língua.

Bibliografia utilizada:

GRELLET, F., *Developing Reading Skills*, Cambridge University Press, 1981
SWAN, M., *Practical English Usage* – Oxford University Press, 2005
Oxford Advanced Learner's Dictionary - 7th edition

Língua Espanhola

1- Origen, influencias y expansión del español; 2- Interpretación de textos; 3- Gramática contextualizada; 3.1 El alfabeto; 3.2 El acento; 3.3 La división silábica; 3.4 Saludos y formas de tratamiento; 3.5 El artículo y las contracciones; 3.6 El sustantivo (género y número); 3.7 Sinónimos y antónimos; 3.8 Heterosemánticos y heterogénicos; 3.9 El adjetivo ;3.10 El pronombre (personales y determinantes); 3.11 Las preposiciones; 3.12 Las conjunciones; 3.13 Los advérbios; 3.14 El verbo (tiempos y modos); 3.15 Concordancia nominal y verbal. 4- El español de América Latina 5- La literatura española; 5.1- La literatura Medieval 5.2- La literatura renacentista; 5.3- El Barroco; 5.4- El Romanticismo; 6.5- El realismo y naturalismo; 6.6- La literatura de La renovación; novela, teatro y lírica.

Bibliografia utilizada

ALARCOS Ilorach, e.. *Gramática de la lengua española*. RAE, Colección Nebrija y Bello, Madrid, Espasa Calpe, 1994.

ÁLVAREZ, M. Aida: *Letras - análisis e interpretación de textos*. vol. I y II, Santa Tecla. El Salvador, Clásicos Róxil, 1993.

BOSQUE, I. y Demonte, V (eds). *Gramática descriptiva de la lengua española*, 3 vol. Madrid, Espasa, 1999.

GÓMEZ Torrego, L.. *Gramática Didáctica Del Español*, Madrid, SM., 2007

LAROUSSE. *Diccionario de sinonimo y antonimo de la lengua española*, 2000.

NAVARRO Cabrera, E. Y Otros. *Curso de Historia de La Literatura Española*, Salamanca, vicens Vives, 2006.

PEDRAZA, Jiménez. *La literatura española en los textos*. San Paulo, Consejería de Educación - Embajada de España en Brasil - novos livros editora, 1991.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua española*, 2001

SECO, M.. *Gramática esencial del español*, Agilar, 2007.

Língua Francesa

Descrição, narração e argumentação; Gêneros do discurso; enunciação; modalidades: expressão da ordem, opinião, avaliação, asserção; Coesão e coerência textuais; Interpretação de texto; intertextualidade; vocabulário: relações semânticas e formas do implícito; figuras de linguagem; Linguagem verbal e recursos gráficos: pontuação e efeitos tipográficos; Estruturas morfológicas e sintáticas do francês: nomes, pronomes, artigos e numerais; advérbios, conjunções, preposições; emprego e função de tempos, modos, vozes e aspectos verbais.

Bibliografia utilizada

GRÉGOIRE, Maia; THIÈVENAZ, Odile. *Grammaire progressive du Français*, niveau intermédiaire. Clé International, 2003.

BOULARES, Michèle. *Grammaire progressive du Français*, niveau avancé. Clé International, 2003.

Dictionnaire Larousse Français / Portugais / Français de bolso. Larousse do Brasil, 2006.

Le nouveau Bescherelle – L'art de conjuguer. Paris : Hatier, 2000.

Bescherelle : la grammaire pour tous. Paris: Hatier, 2006.

Atualidades

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Conhecimentos Específicos

I – ANÁLISE MICROECONÔMICA: A teoria do Consumidor. Efeitos Preço, Renda e Substituição. Escolha Envolvendo Risco. Elasticidade da Procura. A Teoria da Firma. Lei dos Rendimentos Decrescentes e Rendimentos de Escala. Teoria dos Custos de Produção no Curto e Longo Prazos. Elasticidade da Oferta. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Concorrência Imperfeita, Monopólio, Oligopólio. Dinâmica de Determinação de Preços e Margem de Lucro. Padrão de concorrência. Análise de Competitividade. Análise de Indústrias e da Concorrência. Vantagens Competitivas. Cadeias e Redes Produtivas. Competitividade e Estratégia Empresarial. Bens Públicos e Externalidades.

II – ANÁLISE MACROECONÔMICA: Sistemas de Contas Nacionais. Análise de Determinação da Renda: i) o modelo “clássico” (neoclássico); ii) o modelo keynesiano simples; iii) o modelo IS-LM; e iv) o modelo keynesiano completo. Determinantes do consumo e do investimento. Análise de política monetária e fiscal em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Dinâmica Econômica. Funções da Moeda. Conceitos de Oferta e Demanda Monetária. Taxas de Juros. Sistema Financeiro Nacional. Funções do Banco Central do Brasil. Instrumentos de Política Monetária. Déficit e Dívida Pública. Oferta e Demanda Agregadas. Curva de Phillips, Expectativas Racionais e Inflação. Crescimento Econômico: modelos de crescimento exógeno e endógeno.

III – ECONOMIA INTERNACIONAL: Teoria do Comércio Internacional: Vantagens Comparativas, Modelo Heckscher-Ohlin, Economias de Escala, Concorrência Imperfeita e Comércio Intra-Industrial. Regimes Cambiais: fixo, flutuante e regimes intermediários. Balanço de Pagamentos: estrutura, saldos e formas de financiamento. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas. Globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC, OMPI.

IV – ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: Classificação de bens: público, semi-público e privado. Funções governamentais. Princípios gerais de tributação. O cálculo do déficit público: as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) nos conceitos nominal, operacional e resultado primário.

V – ANÁLISE DE PROJETOS E ELEMENTOS DE FINANÇAS: Estudo de mercado. Análise e projeções de demanda e oferta. Tendências de preços. Dimensionamento e localização. Economicidade e escala de produção. Tecnologia. Padrão de concorrência. Previsões de receitas e custos. Métodos de cálculo de depreciação. Projeção de lucros e perdas. Ponto de nivelamento. Investimentos fixos. Projeção de capital de giro. Cronograma financeiro. Esquema de financiamento dos investimentos. Projeção de fluxo de caixa. Critérios de avaliação de investimentos. Taxas de desconto e fator de risco. Análise de custos e benefícios sociais. Conceitos básicos de contabilidade e matemática financeira. Capitalização simples e composta, valor presente e taxa interna de retorno, equivalência de fluxo de caixa, precificação e avaliação de ativos financeiros,

VI – MÉTODOS QUANTITATIVOS: Teoria da probabilidade. Distribuições de probabilidade. Estatística descritiva. Inferência estatística. Regressão. Números índices.

VII - O SEBRAE E AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPE): O Sistema SEBRAE: História, Atos Constitutivos, Organização, Estrutura e Funcionamento, Direcionamento Estratégico. Importância das MPE na economia brasileira. Sobrevivência, Formalidade e Informalidade das MPE. As MPE nas Exportações Brasileiras. Necessidades e Demandas Típicas das MPE. Empreendedorismo no Brasil. Lei Complementar 123 - A Lei Geral das MPE..

Bibliografia utilizada

- DORNBUSCH, Rudiger, FISCHER, Stanley e STARTZ, Richard. *Macroeconomia*. Editora MacGraw-Hill.
- GIAMBIAGI, Fabio e ALEM, Ana Claudia D. *Finanças Públicas: Teoria e prática no Brasil*. Editora Campus.
- GITMAN, Lawrence J. *Princípios de Administração Financeira*. Editora [Pearson](#).
- HOFFMANN, Rodolfo. *Estatística para economistas*. Editora Pioneira Thompson.
- PUCCINI, Abelardo de Lima. *Matemática Financeira objetiva e aplicada*. Editora Saraiva.
- VARIAN, Hal R. *Microeconomia: Princípios Básicos*. Editora Campus.
- VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de e LOPES, Luiz Martins. *Manual de Macroeconomia: Nível Básico e Nível Intermediário*. Editora Atlas
- CLEMENTE, Ademir. *Projetos Empresariais e Públicos*. Editora Atlas.
- GONÇALVES, Reinaldo, BAUMANN, Renato e CANUTO, Otaviano. *Economia Internacional: Teoria e Experiência Brasileira*. Editora Campus.
- KRUGMAN, Paul e OBSTFELD, Maurice. *Economia Internacional: Teoria e Política*. Editora Makron Books.
- PORTER, Michael. *Estratégia Competitiva: Técnicas para Análise de Industrias e da Concorrência*. Editora Campus.
- BREALEY, Richard, MYERS, Stewart e MARCUS, Alan. *Fundamentos de Administração Financeira*. Editora MacGraw-Hill.
- PINDICK, Robert e RUBINFELD, Daniel. *Microeconomia*. Editora Prentice Hall.
- IBPQ - Instituto Brasileiro da Qualidade e da Produtividade. *Empreendedorismo no Brasil*. Pesquisa GEM 2007. (<http://www.gembrasil.org.br>)
- SEBRAE. *Direcionamento Estratégico do Sistema SEBRAE - 2009-2015*. 2009 (<http://www.biblioteca.sebrae.com.br>)
- SEBRAE. *Anuário do Trabalho na Micro e Pequena Empresa - DIEESE/SEBRAE*. 2ª Edição, 2008. (<http://www.dieese.org.br>)
- IBGE. Economia Informal Urbana. ECINF 2003. (<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ecinf/2003/default.shtm>)
- SEBRAE. *Website da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa*. (<http://www.leigeral.com.br>)
- SEBRAE. *Website do SEBRAE*. (<http://www.sebrae.com.br>)
- SEBRAE. *Estatuto SEBRAE e Atos Legais*. Editora SEBRAE, 2005. Série Documentos.
- SEBRAE. *As Micro e Pequenas Empresas nas Exportações Brasileiras - Brasil e Estados - 1998-2006 - FUNCEX/SEBRAE*. 2008